CONTRATADA: CANUTO E KOTINSKI LTDA CNPJ Nº. 22.624.848/0002-05
OBJETO: Aquisição de combustíveis e derivados, para atender os Projetos de agricultura familiar no município de Mucajaí.
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 05
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA: 20 605 3000 2021 0000 Programa de Apoio à Agricultura Familiar do Município
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
FONTE DE RECURSO: Próprios e/ou emendas especiais
Valor: R$ 524.240,00 (quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e quarenta reais)
Mucajaí-RR, 11 de setembro de 2023
Eronildes Aparecida Gonçalves
Prefeita de Mucajaí

RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mucajaí, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a quem possa interessar, que a publicação referente ao resultado de julgamento do pregão Presencial nº. 28/2023, publicado no Jornal Folha de Boa Vista, edição nº. 1055, página 9, do dia 12 de agosto de 2023, passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê: "R$ 610.895,00 (seiscentos e dez mil, oitocentos e noventa e cinco reais)".
Leia-se: "R$ 610.985,00 (seiscentos e dez mil, oitocentos e noventa e cinco reais)".
Mucajaí-RR, 26 de junho de 2023.
Comissão.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RORAIMA - CRF/RR
ELEIÇÕES CRF/RR 2023 - EDITAL Nº 001/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES PARA REGISTRO DE CANDIDATOS AS FUNÇÕES PÚBLICAS DE DIRETORES E CONSELHEIROS REGIONAIS PARA A PROVISÃO DA VACÂNCIA A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2024.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RORAIMA - CRF/RR faz saber aos interessados que, nos termos do artigo 19 da Resolução/CFF de nº 750, de 15 de junho de 2023 (DOU de 19/06/2023, Seção 1, pp. 183/184, e retificação no DOU de 23/06/2023, Seção 1, p. 141) em obediência a alínea "r" do artigo 6º da Lei Federal de nº 3.820/60, com nova redação que lhe foi dada pela Lei Federal de nº 9.120/95, e, ainda, o Edital e Calendário das Eleições do CFF, de 14 de setembro de 2023 (DOU de 15/09/2023, Seção 3, pp. 210/211), estarão abertas as inscrições no período de 25 de setembro a 04 de outubro de 2023, conforme o artigo 19 do Regulamento Eleitoral (RE), por meio do endereço eletrônico https://votafarmaceutico.org.br/, para o registro de candidaturas às funções públicas da Lei Federal de nº 3.820/60, devendo inscrever-se por chapa completa para Diretoria, composta por Presidente, Vice-Presidente, Secretário-Geral e Tesoureiro do CRF/RR, com mandato para o biênio 2024/2025 (vigência de 1ª/01/2024 a 31/12/2025), podendo concorrer os Conselheiros Regionais já eleitos, desde que o mandato abranja todo o período na função de Diretoria, ou os candidatos a Conselheiros Regionais, desde que apresentem composição de chapa completa e sejam eleitos Conselheiros Regionais no respectivo pleito. Estarão abertas, ainda, 03 (três) vagas para Conselheiros Regionais, com mandato para o quadriênio 2024/2027 (vigência de 1ª/01/2024 a 31/12/2027). Por ocasião do registro de candidatura, deve o interessado atender aos seguintes requisitos: a) ser brasileiro; b) estar com inscrição profissional principal e definitiva, no quadro de farmacêuticos, aprovada pelo Plenário do CRF/RR até a data de encerramento do prazo de inscrição de candidatos; c) não estar proibido ou suspenso de exercer a profissão; d) estar no pleno gozo dos direitos eleitorais e políticos, não tendo qualquer proibição legal, tampouco alguma inelegibilidade, nos termos da Lei Complementar de nº 64/90. A comprovação dos requisitos exigidos nas alíneas "a", "b" e "c" se dará mediante certidão disponível no sítio eletrônico do CRF/RR, expedida no formato PDF (Portable Document Format), a qual deverá ser providenciada pelo pretenso candidato farmacêutico, com data de emissão não superior a 10 (dez) dias corridos do início do período de inscrição. A comprovação do requisito exigido na alínea "d" deverá ser providenciada pelo candidato farmacêutico junto ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no sítio eletrônico https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php ou outro que vier a substituí-lo, com data de emissão não superior a 10 (dez) dias corridos do início do período de inscrição. É de responsabilidade exclusiva do candidato farmacêutico verificar, no prazo necessário e previamente ao período de inscrição, se preenche todos os requisitos ou, ainda, de sanar qualquer pendência necessária. As inscrições iniciar-se-ão às 08h00min do dia 25 de setembro de 2023, e encerrar-se-ão às 18h00min do dia 04 de outubro de 2023, horário local. O requerimento de inscrição deverá ser preenchido em formulário próprio disponibilizado no referido sítio eletrônico, da seguinte forma: I - Ficha de registro específica digitalizada e padronizada pelo CFF, constando nome completo, número de inscrição no CRF/RR e o respectivo cargo e mandato pretendido; II - Cópia digitalizada da carteira de identidade ou da cédula de identidade profissional; III - Declaração digitalizada, assinada pelo candidato acerca do conhecimento do cronograma eleitoral; IV - Foto atual digitalizada conforme configuração a ser definida pela empresa especializada que realizará a eleição pela Internet; V - Certidão Negativa expedida junto ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) extraída do sítio eletrônico https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php ou outro que vier a substituí-lo, com data de emissão não superior a 10 (dez) dias corridos antes do início do período de registro; VI - Certidão emitida pelo CRF/RR conforme o §1ª do artigo 11 da Resolução/CFF de nº 750/2023. São impedimentos à candidatura de Conselheiro Regional ou Diretoria: a) estar exercendo cargo ou função remunerada em Conselho de Farmácia, ou qualquer prestação de serviços, ainda que terceirizados; b) ter perdido o mandato conforme previsto nos Regimentos Internos do CFF e CRF/RR por improbidade, persistindo o impedimento pelo período de 08 (oito) anos; c) ter renunciado ao mandato em Conselho de Farmácia, exceto na hipótese de escolha de mandatos simultâneos, persistindo o impedimento pelo período de 04 (quatro) anos, contado do término do mandato renunciado ou cassado; d) ter sido condenado em processo criminal, pelo prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena, pelos crimes descritos na alínea "e", inciso I, do artigo 1ª da Lei Complementar de nº 64/90; e) o militar que esteja enquadrado no artigo 4º da Lei Federal de nº 6.681/79; f) o farmacêutico com inscrição secundária ou provisória; g) apresentar certidões positivas previstas no artigo anterior. As eleições ocorrerão durante 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, a partir de 12h00min (meio-dia), horário de Brasília/DF, do dia 08 de novembro de 2023 às 12h00min (meio-dia), horário de Brasília/DF, do dia 09 de novembro de 2023, sendo o voto exercido exclusivamente pela rede mundial de computadores (internet), no endereço ou sítio eletrônico https://votafarmaceutico.org.br/. O voto é obrigatório ao farmacêutico inscrito, sob pena de multa eleitoral, sendo franqueada oportuna apresentação de justificativa, nos termos do RE. Cada farmacêutico receberá por e-mail e/ou SMS e/ou whatsapp previamente cadastrado no seu registro perante o CRF/RR, a ser enviada pela empresa responsável pelo Pleito Eleitoral, uma senha provisória para votação, sigilosa as partes envolvidas na eleição, a qual deverá ser alterada para definitiva, sendo vedado, uma vez digitado e confirmado o voto, alterá-lo. Em até 02 (dois) dias corridos, após o encerramento das inscrições, será fixado Edital em lugar público, constando os nomes dos postulantes a chapa de Diretoria e mandatos de Conselheiro Regional. No mesmo edital, também será estipulado o prazo de 03 (três) dias corridos para sanar, se houver, pendências documentais dos candidatos inscritos. A ordem de disposição dos candidatos e chapas na página de votação ocorrerá conforme sequência da respectiva inscrição eletrônica. Não será admitido recurso contra votação se não ocorrida manifestação expressa imediatamente após a apuração dos votos através do levantamento eletrônico de dados, sob pena de preclusão. O recurso deverá ter suas razões manifestadas no momento do ato ou em até 03 (três) dias do fato ocorrido. Havendo necessidade, oportunamente, a Comissão Eleitoral Federal expedirá as instruções necessárias ao Pleito Eleitoral. Do que para constar foi lavrado o presente Edital. Publique-se no átrio do site do CRF/RR e no Diário Oficial do Estado de Roraima.

Boa Vista/RR, 20 de setembro de 2023.
FRANCISCO DIOGO DE AGUIAR CALÚ - CRF 417
Presidente da Comissão Eleitoral Regional do CRF/RR